**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação do valor aprovado para o projeto da Associação Estudantil de Sorriso – AES, constante na Resolução CMDCA nº 17, de 30 de junho de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO – MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 236/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas pertinentes,

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução CMDCA nº 17, de 30 de junho de 2025, que aprovou e divulgou o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, referente ao financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir o valor aprovado para o projeto da **Associação Estudantil de Sorriso – AES**, em razão de ajuste técnico-financeiro devidamente verificado pela Comissão de Avaliação e homologado pelo colegiado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o disposto no Art. 1º da Resolução CMDCA nº 17, de 30 de junho de 2025, exclusivamente quanto ao valor aprovado para o projeto **“Cuidar e Acolher”**, apresentado pela **Associação Estudantil de Sorriso – AES**, que passa a ser de **R$ 408.321,52 (quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMDCA nº 17, de 30 de junho de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso – MT, 10 de setembro de 2025.

**Renato Ferreira Silva**  
Presidente do CMDCA